

ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-SC

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2016.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

1)	Liquidez Financeira	<u>Ativo Financeiro (excluir RPPS)</u> Passivo Financeiro	2,90
2)	Liquidez Corrente	<u>AC- Estoque - Desp. Antec.</u> PC	2,77
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	<u>Despesas Correntes</u> Receitas Correntes (excluídos convênios, intra, contribuições RPPS)	86,83
4)	Evolução do PL	<u>PL Final</u> PL Inicial	+16,94

b) Análise sobre a situação administrativa

Política de RH:

O Controle de frequência dos servidores é biométrico em alguns setores como a Administração, Secretaria de Educação (somente o setor administrativo, não nas escolas) e parte dos PSFs. È feita de forma manual pelos demais e dispensada de realização aos Procuradores Municipais, parte dos Cargos Comissionados, Agentes Políticos e estagiários, apesar de recomendação (05/2016) emitida pelo Controle Interno indicando que todos estão sujeitos ao controle de frequência .

Não existe no município uma política de treinamentos, os setores em sua maioria estão desatualizados, pois a qualificação do servidor não foi prioridade em

2016. A decisão de realização ou não de cursos é unilateral do Prefeito, justamente por não existir uma política de treinamentos e qualificação dos servidores, prejudicando bastante a qualidade dos serviços disponibilizados ao cidadão.

As avaliações de desempenho estão previstas na legislação municipal, especialmente para fins de estágio probatório, mas não foram realizadas no ano de 2016, também não há uma política de capacitação a membros de comissão de avaliação de desempenho.

Não foram realizadas reformas no plano de carreira, nem reformas administrativas, apenas um concurso foi realizado no final de 2015 e homologado em março de 2016, disponibilizado alguns cargos.

Condições de trabalho:

A Infraestrutura de mobiliário é razoável, não é totalmente padronizada, mas atende as necessidades básicas. Há sérios problemas com espaço para arquivos, algumas salas estão repletas de caixas de arquivo espalhadas pelo chão, prejudicando a qualidade de armazenamento, o único espaço disponível para arquivos está lotado.

A sede da prefeitura, por falta de manutenção nas calhas teve muitos problemas de infiltração que causaram danos no gesso de praticamente todas as salas, não houve nenhuma reforma, manutenção preventiva ou sequer pintura na sede nos últimos quatro anos. Filtros de ar condicionado estão em péssimo estado, persianas sujas e com problemas por falta de manutenção, lajotas quebradas, faltaram materiais básicos como produtos de limpeza, papel higiênico e papel toalha em 2016.

Boa parte das salas não possui sequer chave, o elevador não funciona, pessoas com deficiência e dificuldade de locomoção não conseguem acessar o segundo piso da sede da Prefeitura, pois o único acesso atualmente é pelas escadas.

A infraestrutura de tecnologia atende as necessidades básicas da maioria.

O município de Monte Carlo está vinculado ao regime geral de previdência social – INSS – Dispõe de LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – elaborado em agosto de 2016. A prestação dos serviços de segurança do trabalho é realizada pela empresa ESEG Consultoria Segurança do

Trabalho e Meio Ambiente, localizada no município de Campos Novos, Contratada por meio do processo de dispensa de licitação nº 103/2016.

Não há no município de Monte Carlo organização de processos internos, nenhuma ação de endomarketing, nem uso de intranet ou jornais internos, um setor não conhece as ações realizadas pelo outro, não há troca de experiências, sequer troca de informações.

Não há uma política de treinamentos internos nem levantamento de fluxogramas, não há políticas de treinamento e valorização do servidor.

Governança em tecnologia da informação:

Os sistemas de informações disponíveis para uso dos servidores em suas atividades atendem até o momento todos os requisitos necessários para realização de seu trabalho, onde toda a estrutura de informática (hardwares, computadores, servidores, impressoras e periféricos em geral) é escalável para atender a demanda de usuários.

No que diz respeito à segurança da informação, normas e políticas de segurança são atribuídas para garantir a integridade e confiabilidade dos dados. Serviços de firewalls, detecção de intrusão, antivírus, filtros de conteúdo, políticas de senhas, acesso autorizado, armazenamento de logs e backups diários são alguns dos meios utilizados para estabelecer uma forte segurança contra qualquer tipo de evento de natureza maliciosa que possa interferir em qualquer dado gerado pelo município.

c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

Monte Carlo é um município com renda familiar muito baixa, é o 277º IDH de Santa Catarina, por este motivo a população depende quase que exclusivamente dos serviços públicos de saúde e educação.

O município aplicou em 2016 30,41% da receita resultante de impostos e transferências em serviços públicos de saúde. Convênios de saúde representaram para o município um montante de R\$ 4.017.787,42 (quatro milhões, dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), destes, R\$ 2.282.058,52 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, cinquenta e oito reais e

cinquenta e dois centavos) são de recursos oriundos da União, dos quais se inclui, PAB Fixo, ACS, Farmácia Básica, PSF, Saúde Bucal, Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Vigilância Sanitária, MAC, NASF e outros, R\$ 978.528,12 (novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos) são oriundos do Governo do Estado, dos quais se inclui Farmácia Básica do Estado, Procis, Estratégia Saúde da Família e NASF.

Aplicou 27,07% da receita resultante de impostos e transferências em manutenção e desenvolvimento do ensino, um valor apurado de R\$ 3.710.255,33 (três milhões, setecentos e dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

O município aplicou em 2016 R\$ 563.151,58 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) em despesas voltadas à Assistência Social, entre as ações estão à manutenção dos programas, estudos socioeconômicos para concessão de auxílios financeiros e auxílios funeral.

As demais secretarias não tiveram ações desempenhadas em relação a aspectos sociais.

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:

RESTOS A PAGAR					
Restos a Pagar	Saldo do ano Anterior	Cancelamentos	Pagamentos	Inscrição no Exercício	Saldo para o Exercício seguinte
RESTOS A PAGAR					
Restos a Pagar Processados					
Restos a Pagar Não Processados	1.158.134,34	11.262,15	1.113.824,36	738.140,64	33.047,83
Restos a Pagar Processados	97.071,95		89.269,56	885.353,53	7.802,39
				1.623.494,17	40.850,22
					1.664.344,39

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Empenhos realizados a conta de Despesas de Exercícios Anteriores no exercício				
Data	Nº do Empenho	Fornecedor	Motivo	Valor
12/02/16	277	Hórus Assessoria e Consultoria Ltda - CNPJ 10.579.943/001-74	Falta de orçamento em 2015	72.339,42
Total				72.339,42

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

Mês	Regime Especial	Total
Janeiro	0,00	
Fevereiro	0,00	
Março	0,00	
Abril	16.168,29	16.168,29
Maio	15.000,00	31.168,29
Junho	5.000,00	36.168,29
Julho	5.000,00	41.168,29
Agosto	5.000,00	46.168,29
Setembro	0,00	
Outubro	0,00	
Novembro	0,00	
Dezembro	0,00	
Total	46.168,29	46.168,29

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município	
Saldo do ano anterior	1.248.065,79
Dívida Ativa referente exercício 2016	413.148,74
Atualizações	332.414,92
Recebimentos	134.290,01
Cancelamentos (relação custo benefício da cobrança)	0,00
Renúncia Fiscal	37.509,15
Saldo em 31-12-16	2.165.428,61

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:	
Quantidade de ações ajuizadas	0,00
Valor ajuizado até o final do exercício	0,00

Não foram realizadas ações de recuperação de créditos na instância judicial em 2016.

c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos

nesta instância:	
Saldo da Dívida Ativa	1.248.065,79
Janeiro	1.860.266,97
Fevereiro	1.870.519,80
Março	1.937.258,02
Abril	1.977.720,88
Maio	1.996.870,16
Junho	2.011.032,96
Julho	2.035.103,72
Agosto	2.053.467,22
Setembro	2.069.637,15
Outubro	2.085.916,63
Novembro	2.100.475,28
Dezembro	2.165.428,61

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:

Não houve adoção de medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuição.

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;

Não houve adoção de medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Lei que concedeu a renúncia de receita no exercício	Espécie	Público alvo	Valor concedido de renúncia
1023/2016	Lei ordinária REFIS	IPTU, ISS, TXLLF, TAS	37.509,15
Total			37.509,15

g) Não houveram créditos baixados em razão de prescrição;

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Receita Corrente líquida- RCL	Despesa total com pessoal	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal				
Poder Executivo	25.133.924,55	12.268.207,00	48,81	5,19
Poder Legislativo	903.528,25	758.705,60	3,02	2,98
Dívida Consolidada Líquida	-2.040.878,71			
Operações de Crédito	1.215.511,93			

O município de Monte Carlo em janeiro de 2016 alcançou um percentual de 54,73% de gastos com pessoal, ou seja, acima do limite máximo previsto na LRF, a Recomendação 01/2016 tratou exatamente de orientar o Prefeito acerca deste problema. Em cada contratação o Controle Interno frisava em seu parecer sobre a necessidade de controle de gastos com pessoal, que ao longo do ano surtiu efeito, pois o município encerrou o ano com índice de 49,87%, ou seja, abaixo do limite prudencial.

A Administração do município de Monte Carlo necessita estar muito atenta as despesas com pessoal, pois possui uma estrutura grande em relação a sua arrecadação e poucas contratações resultam em grande influência nos índices de gastos com pessoal.

O município realizou operação de crédito junto ao BADESC com a finalidade de pavimentar ruas, o financiamento realizado no valor de R\$ 1.215.511,93 (um milhão, duzentos e quinze mil, quinhentos e onze reais e noventa e três centavos).

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

ESPECIFICAÇÃO	20		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	24.810.000,00	24.850.696,45	40.696,45
Receitas Primárias (I)	24.598.560,00	26.106.008,76	1.507.448,76
Despesa Total	24.810.000,00	24.238.027,45	571972,55
Despesas Primárias (II)	24.254.000,00	22.888.949,66	1.365.050,34
Resultado Primário (III) = (I – II)	344.560,00	3.217.059,10	
Resultado Nominal	120.000,00	-232.594,91	
Dívida Pública Consolidada	1.800.000,00	1.528.598,88	
Dívida Consolidada Líquida	420.000,00	-2040.878,71	

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:

O Município elaborou os seus demonstrativos que comprovam a aplicação de 30,41% da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 27,07% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O município aplicou 69,40% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;

Também quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB, a receita anual foi de R\$ 6.934.323,59 (seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) houve um superávit financeiro na ordem de R\$ 168.444,76 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), o percentual de saldo financeiro do FUNDEB representa 2,43%, sendo que o máximo que poderia restar é 5%, representando em 31/12/2016 o valor de R\$ 417.444,76 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), o valor gasto com Profissionais do magistério em efetivo exercício pagos com recurso do FUNDEB totalizaram R\$ 4.842.052,34 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Houve uma certa dificuldade do município alcançar o índice de aplicação dos 25% com educação pois até o mês de outubro de 2016 havia sido aplicado apenas 19,45% das receitas de impostos e transferências no ensino. O Controle Interno emitiu a recomendação nº 18/2016 no mês de julho, ressaltando a necessidade de aumentar os gastos com educação, apenas no último bimestre que a administração concentrou esforços para o cumprimento desta norma constitucional. Foram aplicados, portanto, 27,07% do resultado de impostos e transferências com ensino do município, o valor aplicado foi de R\$ 3.710.255,33 (três milhões, setecentos e dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

A aplicação dos gastos com saúde foram cumpridas muito além do limite constitucional, quase o dobro da determinação, não houveram dificuldades na manutenção deste índice, o valor aplicado em despesas com saúde foi de R\$ 4.017.787,42 (quatro milhões, dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), o valor gasto a maior que a obrigação constitucional de 15% foi de R\$ 2.036.051,14 (dois milhões, trinta e seis mil, cinquenta e um reais e quatorze centavos).

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Modalidade/Forma	Obras e Serviços de engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Realizada (Anual)
Concorrência	1.224.640,38	0,00	2.374.960,04	3.599.600,42
Tomada de Preços	1.170.707,74	0,00	0,00	1.170.707,74
Convite	0,00	0,00	27.082,83	27.082,83
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	1.763.539,80	1.368.006,00	3.131.545,80
Pregão Eletrônico	0,00	114.511,89	0,00	114.511,89
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	563.359,14	1.930.293,88	2.493.653,02
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	269.422,26	477.240,03	746.662,29
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	116.477,42	116.477,42
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.395.348,12	2.710.833,09	6.294.060,20	11.400.241,41

Foram verificados diversos erros formais nas licitações realizadas em 2016, o uso inadequado e corriqueiro de dispensas de licitação, contratações emergenciais indevidamente comprovadas, ambas foram alvo das recomendações 17, 19 e 25/2016 oriundas do Controle Interno Municipal.

As licitações também foram alvo das auditorias 01/2016 e 03/2016, bem como, o Controle Interno sempre que consegue emite relatório de análise das licitações e encaminha orientações em relação aos erros encontrados aos responsáveis.

XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:

Vínculos	Quantidade no início do exercício	Ingressos no exercício	Desligamentos no exercício	Quantidade no final do exercício	Despesa Anual da folha de pagamento por vínculo
Agentes públicos civis ativos ocupantes de cargo efetivo	250	37	17	270	9.572.668,98
Agentes públicos civis ativos ocupantes de emprego público	22	4	5	21	394.910,27
Agentes políticos em mandato	2	0	2	0	182.272,82

eletivo					
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na unidade gestora com vínculo efetivo com o ente	16	5	2	19	911.048,23
Servidores contratados por tempo determinado	32	1	24	9	909.459,84
Sem vínculo configurado	39	9	29	19	794.118,56
	361	56	79	338	12.764.478,70

O município de Monte Carlo possuía em dezembro de 2016, 270 servidores efetivos, ao longo do ano de 2016 a média de comissionados foi de 30 cargos/mês que representam 11% dos cargos. Infelizmente não existe o regular atendimento as atribuições dos cargos comissionados, excetuando-se os Secretários Municipais a grande maioria não exerce as atividades inerentes ao cargo e sim, funções técnico administrativas e operacionais, em relação a esta falha o Controle Interno emitiu a Recomendação 20/2016 que trata dos desvios de função.

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;

Mês	Contratados temporariamente por processo seletivo	Custo mensal em R\$
Janeiro/2016	31	54.185,05
Fevereiro/2016	31	48.965,72
Março/2016	31	74.765,52
Abril/2016	26	71.149,36
Maior/2016	22	45.365,13
Junho/2016	19	49.722,41
Julho/2016	19	30.236,25
Agosto/2016	17	40.379,47
Setembro/2016	17	27.785,10
Outubro/2016	16	27.901,84
Novembro/2016	15	30.849,39
Dezembro/2016	8	38.449,14
Total		539.754,38
Mês	Contratados temporariamente de forma emergencial	Custo mensal em R\$
Janeiro/2016	0	0,00
Fevereiro/2016	0	0,00

Março/2016	0	0,00
Abril/2016	0	0,00
Mai/2016	0	0,00
Junho/2016	0	0,00
Julho/2016	1	4.665,24
Agosto/2016	1	10.170,33
Setembro/2016	1	10.286,33
Outubro/2016	1	10.403,74
Novembro/2016	1	10.522,57
Dezembro/2016	1	7.663,26
Total		53.711,47

As Contratações temporárias foram realizadas por meio do Processo Seletivo 001/2013 homologado pelo Decreto 029/2013, bem como pelo Processo Seletivo 001/2015, homologado pelo Decreto 21/2015 de 31 de março de 2015, para os cargos de assistente de creche, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, cozinheiro, enfermeiro, engenheiro civil, instrutor de música, instrutor de oficinas de informática, médico, motorista, operador de retroescavadeira, operador de máquina de limpeza urbana, pintor, professor de educação física, professor I, professor III, professor IV, psicopedagogo, servente, técnico de enfermagem, assistente social, farmacêutico, engenheiro agrônomo, professor de educação física, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, odontólogo, psicólogo, auxiliar de odontologia, agente comunitário de saúde e operador de motoniveladora.

O referido processo seletivo foi prorrogado por meio do Decreto 14/2016 de 28 de março de 2016, que prorroga a validade do processo seletivo n° 001/2015 até 28 de março de 2017 e do Processo Seletivo 001/2013 por meio do Decreto 082/2014 até 29 de abril de 2017.

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;

A Contratação de estagiários no município é realizada por meio do convênio n° 33886 com o Centro de Integração Empresa-Escola de Santa Catarina.

O município dispunha em junho de 2016 - 22 estagiários, em dezembro 17, mas a média anual é de 16,6 contratos de estágios. As atividades desenvolvidas pelos estagiários raramente cumprem as propostas de estágio, na grande maioria serviram de substituição de mão de obra como professores, assistentes de creche, recepcionistas.

A contratação ocorreu de forma correta, foram emitidos contrato de prestação de estágio. O município não dispõe de comprovante da contratação de seguros dos estagiários, e a empresa também não forneceu o rol de beneficiários, apenas a apólice geral.

Vínculo	Quantidade no início do exercício	Quantidade no final do exercício	Despesa total no ano
Estagiários	10	17	111.228,08

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual;

Órgão ou Entidade:	Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Fornecedor:	Signet Administração e Serviços Ltda Me - CNPJ 09.063.617/0001-20
Objeto do contrato:	Contratação de valor mensal homens/mês para prestação de serviços diversos conforme especificações do edital
Quantidade de postos de trabalho (pessoas)	Função desempenhada pelas pessoas Auxiliar de Serviços Gerais
Licitados:	
40 postos de 08 horas	
40 postos de 04 horas	
Valores de gastos mensais	
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	0,00
Abril	0,00
Mai	0,00
Junho	0,00
Julho	16.240,00
Agosto	18.130,00
Setembro	16.800,00
Outubro	16.800,00
Novembro	14.140,00
Dezembro	14.700,00
Total.....	98.910,00

XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

Discriminação	Despesa Realizada Anual
Despesas com publicidade legal (publicação de leis, atos administrativos, licitações, etc.)	8.976,76
Demais despesas com publicidade e divulgação contratadas com terceiros	9.360,00
Total	18.336,76

Os gastos com publicidade institucional foram alvo da Recomendação 11/2016, em virtude de 2016 trata-se de ano eleitoral o Controle Interno recomendou em maio de 2016 que os gastos com publicidade institucional fossem cessados a fim de evitar gastos além da média dos anos anteriores, nos termos da Lei 9504/97 e a Resolução Nº 23.457/15, nos Arts. 73 e 62, respectivamente.

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

Objeto do convênio						
Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Sistema de Esgotamento Sanitário)						
Órgão Concedente - União Fundação Nacional da Saúde	Proposta SC1307114839	Convênio TC/PAC 0442/2011	Processo / CR 25100.044099/2011-15	Fonte Recurso OGU-PAC		
Fase Em execução	Valor Global 490.148,56	Contrapartida 0,00	% Execução 95,00	Vigência Convênio 31/12/2017	Processo de Licitação: n° 33/2012 Contrato: n° 32/2012 Vigência Contrato: 30/08/2016	Parlamentar
	Valor Repasse 490.148,56	Valor RAF 0,00				
	Valor Liberado 490.148,56					
Atualização: Inserção das informações no SIGA em andamento pelo Departamento de Engenharia. Termo aditivo de prorrogação de vigência assinado. Justificativa de não execução de 05 Módulos Sanitários encaminhada à FUNASA.						

Objeto do convênio				
Aquisição de Ônibus Rural Escolar Ore 1 (Ônibus Rural Escolar Pequeno)				
Órgão	Proposta	Convênio	Processo / CR	Fonte Recurso

Concedente Ministério da Educação		201406398	23400019550/2013-18	OGU-EMENDAS PARLAMENTARES	
Fase Convênio em execução	Valor Global 148.900,00 Valor Repasse 148.900,00	Contrapartida 0,00 Valor RAF 0,00	% Execução 100,00	Fim Vigência 03/2016	Parlamentar Jorginho Mello
Atualização: Termo de Compromisso finalizado no SIMEC. Emissão de Guia de Recolhimento da União-GRU (saldo remanescente,) em andamento. Aguardando abertura do processo de prestação de contas no SIGPC.					

Objeto do convênio					
Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado					
Órgão Concedente Ministério da Educação	Proposta	Convênio 9704	Processo / CR 23400.011493/2012-48	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES	
Fase Convênio em execução	Valor Global 46.648,00 Valor Repasse 40.321,00 Valor Liberado 40.321,00	Contrapartida 0,00 Valor RAF 6.327,00	% Execução 100,00	Fim Vigência 10/2016	Parlamentar Jorginho Mello
Atualização: Termo de Compromisso finalizado no SIMEC. Emissão de Guia de Recolhimento da União-GRU (saldo remanescente,) em andamento. Aguardando abertura do processo de prestação de contas no SIGPC.					

Objeto do convênio					
Projektor PROINFO com Lousa Digital (Computador Interativo)					
Órgão Concedente Ministério da Educação	Proposta	Convênio 9705	Processo / CR 23400.00408.82012-73	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES	
Fase Convênio em execução	Valor Global 23.124,00 Valor Repasse 22.227,00 Valor	Contrapartida 0,00 Valor RAF 780,00	% Execução 100,00	Fim Vigência 09/2016	Parlamentar Jorginho Mello

	Liberado 0,00			
Atualização: Termo de Compromisso finalizado no SIMEC. Emissão de Guia de Recolhimento da União-GRU (saldo remanescente,) em andamento. Aguardando abertura do processo de prestação de contas no SIGPC.				

Objeto do convênio					
Aquisição de dois Ônibus escolares através do Caminho da Escola					
Órgão Concedente Ministério da Educação	Proposta	Convênio 3712	Processo / CR 23400.003354/2012-41		Fonte Recurso FUNDO A FUNDO
Fase Convênio em execução	Valor Global 412.840,00	Valor Liberado 412.840,00	% Execução 100,00	Fim Vigência 12/2015	Parlamentar
Atualização: Termo de Compromisso finalizado no SIMEC. Emissão de Guia de Recolhimento da União-GRU (saldo remanescente,) em andamento. Aguardando abertura do processo de prestação de contas no SIGPC.					

Objeto do convênio					
Aquisição de Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas					
Órgão Concedente Ministério da Educação	Proposta	Convênio 9705	Processo / CR 23400.004088/2012-73		Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES
Fase Convênio em execução	Valor Global 444,00 Valor Repasse 327,00 Valor Liberado 327,00	Contrapartida 117,00 Valor RAF 0,00	% Execução 0,00	Fim Vigência 09/2016	Parlamentar Jorginho Mello
Atualização: Termo de Compromisso finalizado no SIMEC. Emissão de Guia de Recolhimento da União-GRU (saldo remanescente,) em andamento. Aguardando abertura do processo de prestação de contas no SIGPC.					

Objeto do convênio					
Aquisição de Mobiliário via PAR para Infraestrutura Escolar					
Órgão Concedente Ministério da Educação	Proposta	Convênio 201404411	Processo / CR 23400009782/2014-49		Fonte Recurso FUNDO A FUNDO

Fase	Valor	Contrapartida	%	Fim	Parlamentar
Convênio em execução	Global 78.128,00	108,00	Execução 0,00	Vigência 08/2017	
	Valor Repasse 78.020,00	Valor RAF 0,00			
	Valor liberado 78.020,00				
Atualização: Termo de Compromisso a finalizar no SIMEC. Emissão de Guia de Recolhimento da União-GRU (saldo remanescente,) em andamento. Aguardando abertura do processo de prestação de contas no SIGPC.					

Objeto do convênio						
Construção de Unidade de Educação Infantil Pro-infância - Tipo B						
Órgão Concedente - União Ministério da Educação	Proposta	Convênio 702499/2010	Processo / CR 23400.010518/2009-91		Fonte Recurso FUNDO A FUNDO	
Fase Em Tomada de Contas Especial	Valor Global 1.402.396,50	Contrapartida 12.687,02	% Execução 100,00	Vigência Convênio 18/02/2013	Processo de Licitação: n° 13/2001 Contrato: n° 24/2011 Vigência Contrato: 12 meses	Parlamentar
	Valor Repasse 1.256.015,69	Valor RAF 133.694,79				
	Valor Liberado 1.256.015,69					
Atualização: A Comissão de Tomada de Contas Especial emitiu Relatório Circunstanciado. O relatório será encaminhado ao Controle Interno para sua manifestação.						

Objeto do convênio				
Aquisição de Mobiliário via PAR para Infraestrutura Escolar				
Órgão Concedente Ministério da Educação	Proposta	Convênio 3712	Processo / CR 23400.003354/2012-41	Fonte Recurso FUNDO A FUNDO

Fase Convênio em Elaboração da Prestação de Contas	Valor Global 78.163,00 Valor Liberado 78.163,00	Valor Liberado 78.163,00	% Execução 100,00	Fim Vigência 12/2015	Parlamentar
Atualização: Termo de Compromisso a finalizar no SIMEC. Emissão de Guia de Recolhimento da União-GRU (saldo remanescente,) em andamento. Aguardando abertura do processo de prestação de contas no SIGPC.					

Objeto do convênio					
Aquisição de Mobiliário via PAR para Infraestrutura Escolar (obra atendida 702499/2010)					
Órgão Concedente Ministério da Educação	Proposta	Convênio 10245	Processo / CR 23400006548/2012-06		Fonte Recurso FUNDO A FUNDO
Fase Convênio em execução	Valor Global 91.955,54	Valor Liberado 91.955,54	% Execução 100,00	Fim Vigência 12/2015	Parlamentar
Atualização: Termo de Compromisso finalizado no SIMEC. Emissão de Guia de Recolhimento da União-GRU (saldo remanescente,) em andamento. Aguardando abertura do processo de prestação de contas no SIGPC.					

Objeto do convênio					
Aquisição de Tablet Educacional					
Órgão Concedente Ministério da Educação	Proposta	Convênio 9704	Processo / CR 23400.011493/2012-48		Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES
Fase Convênio em execução	Valor Global 42.120,00 Valor Repasse 37.461,69 Valor Liberado 37.461,69	Contrapartida 0,00 Valor RAF 4.658,31	% Execução 100,00	Fim Vigência 10/2016	Parlamentar Jorginho Mello
Atualização: Termo de Compromisso finalizado no SIMEC. Emissão de Guia de Recolhimento da União-GRU (saldo remanescente,) em andamento. Aguardando abertura do processo de prestação de contas no SIGPC.					

Objeto do convênio					
Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente					
Órgão Concedente Ministério da Saúde	Proposta 04923.1890001/14-003	Convênio	Processo / CR	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES	
Fase Convênio em execução	Valor Global 199.810,00	Valor Liberado 199.810,00	% Execução 80,00	Fim Vigência	Parlamentar Celso Maldaner
Atualização: Recurso recebido. Abertura de Processo de Licitação para os itens não adquiridos.					

Objeto do convênio					
Reforma UBS - Novo Bairro 149 - Santo Antônio					
Órgão Concedente Ministério da Saúde	Proposta 04923.189000145/2011-02	Convênio	Processo / CR	Fonte Recurso FUNDO A FUNDO	
Fase Convênio em Elaboração da Prestação de Contas	Valor Global 149.087,67	Valor Liberado 149.087,67	% Execução 100,00	Fim Vigência	Parlamentar
Atualização: Confirmar a inserção da obra no Relatório Anual de Gestão - RAG					

Objeto do convênio					
Reforma UBS - PSF São José					
Órgão Concedente Ministério da Saúde	Proposta 04923.189000145/2011-01	Convênio	Processo / CR	Fonte Recurso FUNDO A FUNDO	
Fase Convênio em Elaboração da Prestação de Contas	Valor Global 127.652,50	Valor Liberado 127.652,50	% Execução 100,00	Fim Vigência	Parlamentar
Atualização: Confirmar a inserção da obra no Relatório Anual de Gestão - RAG					

Objeto do convênio					
Reforma UBS - ESF São Carlos (REMOCA)					

Órgão Concedente Ministério da Saúde	Proposta 04923.189000145/2011-03	Convênio	Processo / CR	Fonte Recurso FUNDO A FUNDO	
Fase Convênio em Elaboração da Prestação de Contas	Valor Global 148.425,43	Valor Liberado 148.425,43	% Execução 100,00	Fim Vigência	Parlamentar
Atualização: Confirmar a inserção da obra no Relatório Anual de Gestão - RAG					

Objeto do convênio						
Construção de Academia da Saúde - Bairro Centro - Modalidade Ampliada						
Órgão Concedente - União Ministério da Saúde	Proposta 95996.10 40001/11-001	Convênio	Processo / CR 25000.223448/2011-21	Fonte Recurso FUNDO A FUNDO		
Fase Em Prestação de Contas	Valor Global 214.529,93 Valor Repasse 180.000,00 Valor Liberado 180.000,00	Contrapartida 34.529,93 Valor RAF 0,00	% Execução 100,00	Vigência Convênio 03/12/2014	Processo de Licitação: n° 107/2012 Contrato: n° 27/2012 Vigência Contrato: 06 meses	Parlamentar
Atualização: Termo de Recebimento Definitivo de Obra emitido em 11/04/2016. Realizar emissão de GRU. Confirmar inserção da obra no Relatório Anual de Gestão – RAG.						

Objeto do convênio						
Pavimentação em pedra irregular de basalto com drenagem pluvial e sinalização viária no município de Monte Carlo (Rua Cândida Corrêa Becker)						
Órgão Concedente - União Ministério das Cidades	Proposta 037877/2013	Convênio 783170/2013	Processo / CR 1004018-80	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES		
Fase Em execução	Valor Global 250.868,00 Valor Repasse	Contrapartida 5.018,00 Valor RAF 0,00	% Execução 90,00	Vigência Convênio 31/03/2017	Processo de Licitação: n° 16/2014 Contrato:	Parlamentar Dep. Celso Maldaner

	245.850,00 Valor Liberado 197.168,66			n° 18/2014 Vigência Contrato: 30/03/2017
--	---	--	--	---

Atualização: Aguardando solicitação de procedimentos para desembolso e autorização de OBTV.

Objeto do convênio

Doação - Aquisição de Retroescavadeira - PAC 2 Máquinas - Modalidade Individual

Órgão Concedente Ministério do Desenvolvimento Agrário	Proposta 13811	Convênio	Processo / CR	Fonte Recurso OGU-PAC
--	--------------------------	-----------------	----------------------	---------------------------------

Fase Convênio em Elaboração da Prestação de Contas	Valor Global 0,00	Valor Liberado 0,00	% Execução 100,00	Fim Vigência	Parlamentar
--	-----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------

Atualização: Confirmar preenchimento e publicação do Diário de Operações. Realizar prestação de Contas no SISPAC.

Objeto do convênio

Doação - Caminhão Caçamba

Órgão Concedente Ministério do Desenvolvimento Agrário	Proposta	Convênio	Processo / CR	Fonte Recurso OGU-PAC
--	-----------------	-----------------	----------------------	---------------------------------

Fase Convênio em Elaboração da Prestação de Contas	Valor Global 0,00	Valor Liberado 0,00	% Execução 100,00	Fim Vigência	Parlamentar
--	-----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------

Atualização: Confirmar preenchimento e publicação do Diário de Operações. Realizar prestação de Contas no SISPAC.

Objeto do convênio

Doação - Máquina Motoniveladora

Órgão Concedente Ministério do Desenvolvimento	Proposta	Convênio	Processo / CR	Fonte Recurso OGU-PAC
--	-----------------	-----------------	----------------------	---------------------------------

Agrário					
Fase Convênio em Elaboração da Prestação de Contas	Valor Global 0,00	Valor Liberado 0,00	% Execução 100,00	Fim Vigência	Parlamentar
Atualização: Confirmar preenchimento e publicação do Diário de Operações. Realizar prestação de Contas no SISPAC.					

Objeto do convênio					
Doação - Máquina Retroscavadeira					
Órgão Concedente Ministério do Desenvolvimento Agrário	Proposta	Convênio	Processo / CR	Fonte Recurso OGU-PAC	
Fase Convênio em Elaboração da Prestação de Contas	Valor Global 0,00	Valor Liberado 0,00	% Execução 100,00	Fim Vigência	Parlamentar
Atualização: Confirmar preenchimento e publicação do Diário de Operações. Realizar prestação de Contas no SISPAC.					

Objeto do Convênio						
Reforma do Centro Educacional e Esportivo Municipal Vereador Altair Luiz Gonçalves "Taidão"						
Órgão Concedente - União Ministério do Esporte	Proposta 029064/2014	Convênio 807001/2014	Processo / CR 01014663-71	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES		
Fase Em Execução	Valor Global 326.440,08	Contrapartida 82.690,08	% Execução 100,00	Vigência Convênio 04/09/2016	Processo de Licitação: n° 77/2015 Contrato: n° 89/2015 Vigência Contrato: 31/03/2017	Parlamentar Dep. João Pizzolatti
	Valor Repasse 243.750,00	Valor RAF 0,00				
	Valor Liberado 178.389,14					
Atualização: Aguardando solicitação de procedimentos para desembolso e autorização						

de OBTV.

Objeto do convênio						
Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator)						
Órgão Concedente - União MAPA	Proposta 018680/2016	Convênio 833137/2016	Processo / CR 833137/2016	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES		
Fase Em Execução	Valor Global 100.000,00 Valor Repasse 97.500,00 Valor Liberado 0,00	Contrapartida 2.500,00 Valor RAF 0,00	% Execução 0,00	Vigência Convênio 31/12/2017	Processo de Licitação: Contrato: Vigência Contrato:	Parlamentar Dep. Edinho Bez
Atualização: Aguardando análise de Complementação da Proposta e autorização de Procedimento Licitatório						

Objeto do convênio						
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas						
Órgão Concedente - União MAPA	Proposta 018823/2016	Convênio 833137/2016	Processo / CR 833137/2016	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES		
Fase Em Execução	Valor Global 100.000,00 Valor Repasse 97.500,00 Valor Liberado 0,00	Contrapartida 2.500,00 Valor RAF 0,00	% Execução 0,00	Vigência Convênio 31/12/2017	Processo de Licitação: Contrato: Vigência Contrato:	Parlamentar Sen. Dário Berger
Atualização: Aguardando análise de Complementação da Proposta e autorização de Procedimento Licitatório						

Objeto do convênio				
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde (2015)				
Órgão Concedente	Proposta 04923.189000/115	Convênio o	Processo / CR 2500001016420164	Fonte Recurso OGU-EMENDAS

e - União Fundo Nacional de Saúde - FNS	0-06		1	PARLAMENTARE S
---	------	--	---	-------------------

Fase Em Execução	Valor Global 210.316,68 Valor Repasse 210.316,68 Valor Liberado 210.316,68	Contrapartida 0,00 Valor RAF 0,00	% Execução 0,00	Vigência Convênio	Processo de Licitação: Contrato: Vigência Contrato:	Parlamentar Dep. Edinho Bez
-------------------------------	--	--	---------------------------	--------------------------	--	--

Atualização: Recurso recebido. Aguardando abertura de Procedimento Licitatório para aquisição dos objetos

Objeto do convênio

Ampliação ESF São Carlos

Órgão Concedente - União Fundo Nacional de Saúde - FNS	Proposta 04923.189000/115 0-05	Convênio	Processo / CR 2500006617720167 5	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARE S
---	---	-----------------	---	--

Fase Em Execução	Valor Global 189.600,00 Valor Repasse 189.600,00 Valor Liberado 37.920,00	Contrapartida 0,00 Valor RAF 0,00	% Execução 0,00	Vigência Convênio	Processo de Licitação: Contrato: Vigência Contrato:	Parlamentar Dep. Edinho Bez
-------------------------------	---	--	---------------------------	--------------------------	--	--

Atualização: 1ª Parcela do Recurso recebido. Monitorar Obra SISMOB. Aguardando elaboração de Projeto de Engenharia

Objeto do convênio

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde (2016)

Órgão Concedente - União	Proposta 04923.189000/116 0-06	Convênio	Processo / CR 2500009956320164 3	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARE
---------------------------------	---	-----------------	---	---

Fundo Nacional de Saúde - FNS					S
-------------------------------	--	--	--	--	---

Fase Em Execução	Valor Global 99.960,00 Valor Repasse 99.960,00 Valor Liberado 0,00	Contrapartida 0,00 Valor RAF 0,00	% Execução 0,00	Vigência Convênio	Processo de Licitação: Contrato: Vigência Contrato:	Parlamentar Dep. Jorginho Melo
----------------------------	--	--	---------------------------	--------------------------	--	--

Atualização: Parecer Técnico de Não Objeção emitido no FNS. Aguardando liberação de recursos.

Objeto do convênio

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde (2016)

Órgão Concedente - União - FNS	Proposta 04923.189000/116 0-02	Convênio	Processo / CR 2500017572620160 0	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES
---------------------------------------	---	-----------------	---	---

Fase Em Execução	Valor Global 199.980,00 0 Valor Repasse 199.980,00 0 Valor Liberado 0,00	Contrapartida 0,00 Valor RAF 0,00	% Execução 0,00	Vigência Convênio	Processo de Licitação: Contrato: Vigência Contrato:	Parlamentar Dep. Edinho Bez 99.980,00 Sen. Dário Berger 100.000,00
----------------------------	--	--	---------------------------	--------------------------	--	---

Atualização: Parecer Técnico de Não Objeção emitido no FNS. Aguardando liberação de recursos.

Objeto do convênio

Manutenção da Atenção Básica à Saúde – PAB (2015)

Órgão Concedente - União Fundo Nacional de Saúde - FNS	Proposta 36000.7091602/01 -500	Convênio	Processo / CR 2500004239220168 1	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES
--	---	-----------------	---	---

Fase Em Execução	Valor Global 150.000,00	Contrapartida 0,00 Valor	% Execução 0,00	Vigência Convênio	Processo de Licitação: Contrato: Vigência	Parlamentar Dep. Celso Maldaner
----------------------------	-----------------------------------	--	---------------------------	--------------------------	--	---

	Valor Repasse 150.000,00	RAF 0,00			Contrato:	
	Valor Liberado 125.000,00					
Atualização: Aguardando liberação de recursos.						

Objeto do convênio						
Manutenção da Atenção Básica à Saúde – PAB (2016)						
Órgão Concedente - União Fundo Nacional de Saúde - FNS	Proposta 36000.9655502/01-600	Convênio 0	Processo / CR 25000171995201699	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES		
Fase Em Execução	Valor Global 200.000,00	Contrapartida 0,00	% Execução 0,00	Vigência Convênio	Processo de Licitação: Contrato: Vigência Contrato:	Parlamentar Dep. Celso Maldaner
	Valor Repasse 200.00,00	Valor RAF 0,00				
	Valor Liberado 200.000,00					
Atualização: Recurso recebido.						

Objeto do convênio						
Manutenção da Atenção Básica à Saúde – PAB (2016)						
Órgão Concedente - União Fundo Nacional de Saúde - FNS	Proposta 36000.1100602/01-600	Convênio 0	Processo / CR 25000200173201622	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES		
Fase Proposta	Valor Global 96.765,00	Contrapartida 0,00	% Execução 0,00	Vigência Convênio	Processo de Licitação: Contrato: Vigência Contrato:	Parlamentar Dep. Ronaldo Benedet
	Valor Repasse 96.765,00	Valor RAF 0,00				
	Valor					

	Liberado 0,00				
Atualização: Proposta Readequada. Aguardando emissão de Parecer Técnico do FNS.					

Objeto do convênio						
Manutenção da Atenção Básica à Saúde – PAB (2016)						
Órgão Concedente - União Fundo Nacional de Saúde - FNS	Proposta 36000.1100622/01-600	Convênio	Processo / CR 25000200173201622	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES		
Fase Proposta	Valor Global 50.000,00	Contrapartida 0,00	% Execução 0,00	Vigência Convênio	Processo de Licitação: Contrato: Vigência Contrato:	Parlamentar Dep. Celso Maldaner
	Valor Repasse 50.000,00	Valor RAF 0,00				
	Valor Liberado 0,00					
Atualização: Aguardando emissão de Parecer Técnico do FNS.						

Objeto do convênio						
Pavimentação em pedra irregular, em ruas de Monte Carlo						
Órgão Concedente - Estado Fundo Estadual de Apoio aos Municípios - FUNDAM	Proposta 009746/2014	Convênio 2014/TR001995	Processo / CR	Fonte Recurso FUNDAM		
Fase Em execução	Valor Global 1.081.679,44	Contrapartida 31.801,38	% Execução 100,00	Vigência Convênio 28/06/2017	Processo de Licitação: n° 38/2014 Contrato: n° 29/2014 Vigência Contrato: 31/12/2016	Parlamentar
	Valor Repasse 1.049.878,06	Valor RAF 0,00				
Atualização: Enviar prestação de contas parcial parcela 01. Projeto de Extensão de Meta para utilização de saldo proveniente de economia de procedimento licitatório enviado para análise.						

Objeto do convênio						
Pavimentação em pedra irregular Rua Bernardino Lopes de Albuquerque						
Órgão Concedente – Estado Agência de Desenvolvimento Regional – ADR Campos Novos/SC	Proposta 16120/2016	Convênio 451/2016	Processo / CR	Fonte Recurso FUNDO SOCIAL		
Fase Em execução	Valor Global 153.708,90 Valor Repasse 149.989,14 Valor Liberado 49.989,14	Contrapartida 3.719,76 Valor RAF 0,00	% Execução 100,00	Vigência Convênio 30/11/2017	Processo de Licitação: n° 16/2016 Contrato: n° 31/2016 Vigência Contrato: 30/03/2017	Parlamentar Dep. Romildo Titon
Atualização: Prestação de contas parcial parcela 01 enviada para análise. Aguardando repasse de recursos das demais parcelas.						

Objeto do convênio						
Pavimentação em pedra irregular Rua Senhorinha Aparecida da Silva						
Órgão Concedente – Estado Agência de Desenvolvimento Regional – ADR Campos Novos/SC	Proposta 18045/2016	Convênio 1475/2016	Processo / CR	Fonte Recurso FUNDOSOCIAL		
Fase Em execução	Valor Global 105.614,61 Valor Repasse 99.994,91 Valor Liberado 33.331,99	Contrapartida 5.618,70 Valor RAF 0,00	% Execução 100,00	Vigência Convênio 30/11/2017	Processo de Licitação: n° 76/2016 Contrato: n° 70/2016 Vigência Contrato: 31/12/2017	Parlamentar Dep. César Valduga
Atualização: Prestação de contas parcial parcela 01 e 02 enviada para análise. Aguardando repasse de recursos das demais parcelas.						
Objeto do convênio						
Pavimentação em pedra irregular Rua Marcos Roberto de Cristo						

Órgão Concedente – Estado Agência de Desenvolvimento Regional – ADR Campos Novos/SC		Proposta 17769/2016	Convênio 1474/2016	Processo / CR	Fonte Recurso FUNDOSOCIAL	
Fase Em execução	Valor Global 112.051,62 Valor Repasse 99.994,87 Valor Liberado 33.331,63	Contrapartida 12.056,75 Valor RAF 0,00	% Execução 100,00	Vigência Convênio 30/11/2017	Processo de Licitação: n° 73/2016 Contrato: n° 69/2016 Vigência Contrato: 31/12/2017	Parlamentar Dep. Romildo Titon
Atualização: Prestação de contas parcial parcela 01 e 02 enviada para análise. Aguardando repasse de recursos das demais parcelas.						

Objeto do convênio						
Aquisição de pneus, combustível e tubos para manutenção de Estradas						
Órgão Concedente – Estado Agência de Desenvolvimento Regional – ADR Campos Novos/SC		Proposta 17995/2016	Convênio 1703/2016	Processo / CR	Fonte Recurso FUNDOSOCIAL	
Fase Em execução	Valor Global 200.267,64 Valor Repasse 199.987,27 Valor Liberado 20.000,00	Contrapartida 280,37 Valor RAF 0,00	% Execução 10,00	Vigência Convênio 30/11/2017	Processo de Licitação: Contrato: Vigência Contrato:	Parlamentar Dep. Valdir Cobalchini
Atualização: Enviar prestação de contas parcial parcela 01. Aguardando repasse de recursos das demais parcelas.						
Objeto do convênio						
Pavimentação de Ruas de acesso à Igreja						
Órgão Concedente – Estado Agência de		Proposta	Convênio	Processo / CR	Fonte Recurso	

Desenvolvimento Regional – ADR Campos Novos/SC						
Fase Proposta	Valor Global 180.000,00	Contrapartida 0,00	% Execução 0,00	Vigência Convênio	Processo de Licitação: Contrato: Vigência Contrato:	Parlamentar
	Valor Repasse 180.000,00	Valor RAF 0,00				
	Valor Liberado 0,00					
Atualização: Aguardando abertura de Programa para cadastro de Proposta no SIGEF.						

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

Evento	Número do Ato reconhecimento de emergência ou Calamidade	Período de Validade do Ato	Despesas Extraordinárias realizadas do exercício	Número do Empenho
Falta D'Água	Decreto 62/2016	Não especificado	Não especificadas	

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Processo	Apontamento pelo TCE	Providências Gestor	Análise do Controle Interno
PCP 14/00294000	Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, I e II da Lei Complementar 101/2000 alterada pela Lei	Nenhuma providência adotada	O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise

	Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º I e II do Decreto Federal nº 7.185/2010		
	Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art.1º, § 2º, “e”, da Resolução TC nº 77/2013	Nenhuma providência adotada	O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise
PCP 15/00256967	Registro indevido no grupo restos a pagar não processados do passivo financeiro nas fontes de recurso 1, 17 e 24, de saldos devedores de R\$ 10.565,00 e R\$ 12.166,71 e R\$ 265.365,50, respectivamente, em afronta ao previsto no art. 85 c/c 105 da Lei 4.0320/64	Nenhuma providência adotada	O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise
	Contabilização indevida de receitas correntes, no valor de R\$ 500.051,10, resultando num aumento aparente da receita corrente líquida e consequentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistências dos registros contábeis a ausência de transparência na gestão pública em desacordo aos artigos 1º, §1º e 2/, IV da Lei complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei Federal nº 4.320/65	Nenhuma providência adotada	O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise
	Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010	Nenhuma providência adotada	O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise
	Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho	Nenhuma providência	O Controlador Interno Adjunto,

	Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º. “a” da Resolução TC nº 77/2013	adotada	responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise
	Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “b” da Resolução TC nº 77/2013	Nenhuma providência adotada	O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise
	Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “e”, da Resolução TC nº 77/2013	Nenhuma providência adotada	O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise
PCP 16/00259070	Baixa da Conta: 11111900-Bancos, realizada na Prefeitura Municipal no valor de R\$ 5.019,91, em razão de valor não encontrado em conciliações bancárias, em afronta aos princípios da administração pública esculpidos no art. 37 da CF e Art. 22 da Lei Orgânica do município C/C a resolução CFC nº 1.132/2008 que aprovou a NBC T 16.5 – Registro contábil e a Resolução CFC nº 1.330/2011 que aprovou a ITG 2000 – Escrituração Contábil	O erro foi verificado e providências foram tomadas para que não mais ocorra esta falha	A Controladora Interna verificou junto ao Contador Municipal as causas e verificando o erro tomaram providências internas para que esta falha não torne a acontecer
	Despesas com pessoal do poder Executivo no valor de R\$ 11.902.005,75, representando 54,39% da receita corrente líquida (R\$ 21.881.585,97), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R\$ 11.816.056,42, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 85.949,33 ou 0,39% em descumprimento ao art. 20, III, “b” da Lei complementar 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 c/c o artigo 66 da citada Lei.	Redução do número de cargos e despesas com pessoal no ano de 2016 resultaram na queda do índice para 49,10 em dezembro de 2016	O Controle Interno emitiu a Recomendação nº 001/2016 a respeito da necessidade de redução de gastos com folha de pagamento, orientou e monitorou os gastos durante todo o exercício de 2016, inclusive com apontamentos nos pareceres de contrações

	Divergência no valor de R\$ 5.019,91, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ - 1.411.051,96) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 1.417.973,58), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 11.941,53, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64. Registra-se que a divergência é oriunda da restrição configurada no item 8.1.1	Verificada falha na realização da conciliação, tomadas as providências internas para que não ocorra mais esta falha	A Controladora Interna verificou junto a Supervisora de Tesouraria as causas e verificando o erro tomaram providências internas para que esta falha não torne a acontecer
	Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto federal nº 7.185/2010.	Verificada falha no link entre o fly transparência e o site do município, que foi corrigido	Após apontamento do C.I. o Contador verificou junto o Departamento de Informática sobre a recorrência do problema, foram verificados os erros e tomadas providências internas correção

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:

De acordo com informações obtidas junto a Procuradoria Jurídica Municipal não houveram em 2016 valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título.

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Lei municipal nº	950/2015- Aprova o plano municipal de educação - PME e dá outras providências
------------------	---

Metas PNE	Metas PEE	Situação do Município	Meta PME	Avaliação da meta
META 1 Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.	META 1 Universalizar, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.	Em andamento, de modo à atender todas as crianças nessa faixa etária até o final deste PME.	META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	Acredita-se ser esta uma meta em destaque, uma vez que as escolas buscam cada vez mais por qualidade, aperfeiçoamento de profissionais e qualificação de ensino. Embora, há necessidade urgente de construção de mais Creches, ampliando as vagas.
META 2 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE	META 2 Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.	Meta ainda em fase de atenção, sobretudo no Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, o qual ainda faz-se diagnósticos de acompanhamentos de evasão escolar.	META 2: Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos de idade e garantir que pelo menos 85% dos estudantes concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano.	Tal meta não foi atingida em sua totalidade. Necessita-se de um acompanhamento mais rigoroso, principalmente no Ensino Médio.
META 3 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	META 3 Universalizar, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para	Meta Meta em constante efetivação, na garantia que todos estejam frequentando essa etapa.	META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para	Esta meta está sendo atingida, embora seja um processo em constante atualização.

	90% (noventa por cento).		85% (oitenta e cinco por cento).	
META 4 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	META 4 Universalizar, para o público da educação especial de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, do Artigo 163 da Constituição Estadual e do Artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Artigo 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de	Em sua maioria as escolas não possuem a segunda docência, nem suporte para o atendimento de crianças com necessidades especiais. Carecemos de psicólogas, fonoaudiólogas e outros profissionais e há uma demanda muito maior do que a capacidade de atendimento.	META 4: Universalizar, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino para a população de 04 a 17 anos, garantindo o atendimento educacional especializado em classes, escolas, ou serviços especializados, públicos ou comunitários, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível sua integração nas classes comuns.	Meta ainda não consolidada, merecendo atenção por parte dos Gestores.

	vigência deste Plano.			
META 5 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.	META 5 Alfabetizar todas as crianças aos 06 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 08 (oito) anos de idade no ensino fundamental.	Meta em constante processo de acompanhamento e avaliação. Etapa que se destaca pela participação dos docentes na formação continuada do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa.	META 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 anos de idade ou, no máximo até no terceiro ano do Ensino Fundamental.	Meta não atingida na sua totalidade, mas com avanços consideráveis, haja vista a participação assídua e rigorosa das ações do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa.
META 6 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica.	META 6 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.	Meta ainda em construção, em virtude de falta de espaço físico e estruturas essenciais para o funcionamento das U.E.s. Salvo a modalidade de Educação Infantil, que com dificuldades, consegue atender parte dessa faixa etária, mas que também necessita de mais creches.	META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 15%(quinze por cento) até o quinto ano de vigência deste plano, atingindo 50% até o último ano de sua vigência, para os alunos da Educação Básica.	Meta que necessita ser gradativamente implantada, pois não atende a demanda da população nessa etapa. Meta que não está sendo cumprida no Ensino Fundamental.
META 7 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).	META 7 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB: 2015 2017 2019 2021 AI 5,8 6,0 6,3 6,5	A meta foi atingida em parte, pois algumas unidades oscilaram seus índices e não tiveram apoio para esse avanço.	META 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas, modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias equiparadas as nacionais do IDEB.	A meta foi atingida em parte, pois algumas unidades oscilaram seus índices e não tiveram apoio para esse avanço Há necessidade de políticas públicas de apoio às ações educativas com profissionais de diversas áreas, para efetivar a aprendizagem.

	AF5,5 5,7 6,0 6,2 EM4,7 5,2 5,4 5,6			
META 8 Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	META 8 Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	Meta quase atingida.	META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos (e demais faixas etárias) de modo a alcançar, no mínimo 12 anos de estudo para a população desta faixa etária, promovendo a inclusão, com vistas à redução da desigualdade educacional, até o final da vigência deste Plano.	Meta quase atingida.
META 9 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	META 9 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Meta atingida parcialmente, estando em constante análise e acompanhamento.	META 9: Diminuir gradativamente a taxa de analfabetismo absoluto residual da população de 15 anos ou mais, bem como o analfabetismo funcional.	Sugere-se a continuidade das ações, no intuito de consolidar tal meta.
META 10	META 10	Meta	META 10:	Meta atingida em

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.	consolidada em ações colaborativas entre estado e município, nos casos específicos.	Oferecer condições de acesso às matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos Fundamental e Médio Regular, ou na forma integrada à educação profissional.	Regime de Colaboração.
META 11 Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	META 11 Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.	Meta parcialmente atingida.	META 11: Incentivar a busca pela formação profissional técnica de nível médio em nível regional.	Meta quase atingida. Há necessidade de parcerias e articulação entre a escola e as empresas.
META 12 Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público	META 12 Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.	Meta parcialmente cumprida no apoio e incentivo a esta modalidade de ensino.	META 12: Incentivar o ingresso no Ensino Superior para a população de 18 a 24 anos e demais faixas etárias, principalmente no segmento público.	Meta parcialmente cumprida no apoio e incentivo a esta modalidade de ensino.
META 13 Elevar a qualidade da educação	META 13 Articular, com a União, a elevação	Meta parcialmente cumprida, haja	META 13: Elevar a qualidade da	Meta parcialmente cumprida. Não há incentivo na

<p>superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</p>	<p>da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano.</p>	<p>vista que não há acompanhamento desse colegiado. Não há incentivo na formação stricto sensu.</p>	<p>educação superior pública e privada oferecida regionalmente, utilizando o Colegiado de Educação da AMPLASC, UNDIME, FECAM e outras, como instrumento de cobrança da qualidade dos cursos oferecidos, com base na Avaliação do ENADE.</p>	<p>formação stricto sensu</p>
<p>META 14 Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</p>	<p>META 14 Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>Meta não cumprida. Não há incentivo na busca pela formação nestas modalidades.</p>	<p>META 14: Incentivar a busca pela formação na Pós-Graduação nas modalidades lato sensu e stricto sensu da comunidade em geral.</p>	<p>Meta não cumprida. Não há incentivo na busca pela formação nestas modalidades.</p>
<p>META 15 Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da</p>	<p>META 15 Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e</p>	<p>Meta parcialmente cumprida, alguns docentes provem de formação, entretanto, há outros que necessitam de formação específica na área de atuação. Ademais, pouco se oportuniza, no que diz respeito a formação continuada,</p>	<p>META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município, que durante a vigência do PME, todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como oportunizar cursos</p>	<p>Meta que necessita de atenção, parcialmente cumprida, necessita de valorização e respeito com os servidores públicos municipais.</p>

<p>educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	<p>suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.</p>	<p>tampouco se assegura a esses funcionários a valorização devida.</p>	<p>de formação continuada.</p>	
<p>META 16 Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino.</p>	<p>META 16 Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.</p>	<p>Meta parcialmente cumprida, pois ainda há muitos docentes que não possuem pós graduação, tampouco providos de efetivo exercício na rede, especialmente porque não garante-se formação continuada em algumas áreas de atuação.</p>	<p>META 16: Atingir nível de Pós-Graduação para 90% dos professores da Educação Básica, nos cargos em provimento efetivo da Rede Pública e no mínimo 50% dos contratos em caráter temporário, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino.</p>	<p>Meta parcialmente cumprida, pois ainda há muitos docentes que não possuem pós graduação, tampouco providos de efetivo exercício na rede, especialmente porque não garante-se formação continuada em algumas áreas de atuação.</p>
<p>META 17 Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais</p>	<p>META 17 Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de</p>	<p>Meta considerada não atingida, haja vista que o Plano de Cargos e Salários está defasado e não há valorização dos</p>	<p>META 17: Promover, em regime de colaboração, estudo de viabilidade quanto a equiparação de rendimento médio dos profissionais</p>	<p>Meta considerada não atingida, haja vista que o Plano de Cargos e Salários está defasado e não há valorização dos profissionais da Educação, tampouco equiparação de rendimentos com</p>

<p>com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.</p>	<p>carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.</p>	<p>profissionais da Educação, tampouco equiparação de rendimentos com demais profissionais de escolaridade equivalente.</p>	<p>do Magistério aos demais profissionais com escolaridade equivalente, segundo Parâmetros Nacionais de salários a serem levantados e definidos pelo MEC.</p>	<p>demais profissionais de escolaridade equivalente.</p>
<p>META 18 Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	<p>META 18 Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 01 (um) ano após a aprovação deste Plano.</p>	<p>Meta em contradição no município, sobretudo porque há existência de um Plano de Carreira, entretanto, defasado e desvalorizado que contempla algumas ações, mas que não atualiza os reajustes e direitos dos profissionais da educação. Não há preocupação em cumprir a CF 1988, nem a 11738/2008.</p>	<p>META 18: Assegurar a existência e reformulação dos Planos de Carreira e Estatuto para os profissionais da Rede Municipal de Ensino e, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	<p>Meta que necessita urgente ser repensada pelos Gestores, pois há divergências nas de ações, o Plano de Carreira existe, no entanto as ações ali propostas estão aquém de serem executadas e consolidadas.</p>
<p>META 19 Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade</p>	<p>META 19 Ampliar o investimento público em educação pública, em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Municípios, de forma a atingir,</p>	<p>Meta não atingida, nenhuma Unidade Escolar efetiva ou assegura a Gestão Democrática prevista no PNE, todas as ações dessa natureza</p>	<p>META 19: Assegurar condições, para efetivação da Gestão Democrática na educação, no âmbito das escolas públicas e no Sistema de Ensino Municipal, prevendo recursos</p>	<p>Meta não atingida, nenhuma Unidade Escolar efetiva ou assegura a Gestão Democrática prevista no PNE, todas as ações dessa natureza implicam indicação do Gestor, tampouco consultas e publicações à comunidade escolar.</p>

escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com a vinculação de novas fontes de recursos.	implicam indicação do Gestor, tampouco consultas e publicações à comunidade escolar.	e apoio técnico em colaboração com o Estado e a União.	
META 20 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio	META 20 Segundo informações, essa meta foi organizada pelo PEE juntamente com a meta 19, sendo acoplada meta 19 e 20.	O investimento apresentado sempre está com investimento acima da média, todavia, faltam muitas ações nas diversas metas ainda, a serem consolidadas	META 20: Garantir em mais de 25% os investimentos em educação pública para possibilitar as metas e estratégias contidas no PME.	Meta que embora traduzida como cumprida, muitas ações que necessitam de investimentos não são aplicadas por falta de recursos. Há Divergências entre as aplicações.

Observa-se que algumas metas ainda não foram cumpridas, mas que estão dentro do prazo previsto, entretanto, algumas ações previstas estão longe de serem alcançadas. Faz-se necessária maior rigorosidade no cumprimento dessas ações para que sejam cumpridos os objetivos.

Gostaríamos de frisar o desinteresse total da atual Secretária de Educação, Cultura e Desporto em colaborar com o Controle Interno em relação a este item que se refere ao Plano Municipal de Educação. Foram enviados os ofícios C.I.M 09/2017 dia 17/01/17 solicitando as informações sobre o plano, posteriormente no dia 27/01/17 Ofício 12/2017 e logo após o ofício 14/2017 reiterando o pedido das informações, mas nenhuma informação nos foi fornecida, apenas um ofício alegando

não ter conhecimento das ações do plano municipal de educação por ter assumido o cargo em 2017.

Felizmente pudemos contar com a valorosa colaboração da Sra. Clarice dos Santos, membro da comissão de avaliação do Plano Municipal de Educação, que nos forneceu as informações supracitadas.

XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

De acordo com os Secretários Municipais à época e a Procuradoria Municipal, não houveram demais solicitações de informações por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.